

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: **PREGÃO SRP Nº 00076/2019**

Tipo: **PRESENCIAL SRP**

Processo Nº **000129/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, CÂMARA DE AR E PRODUTOS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, conforme relacionado no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I do Edital.

<p>A Empresa _____ CNPJ nº _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ Em ____ / ____ / 2019 _____ (Assinatura)</p>	<p>CARIMBO DE CNPJ</p>
---	------------------------

OBS.: AS EMPRESAS QUE RECEBERAM O EDITAL VIA E-MAIL OU RETIRAREM EM SITE DEVERÃO ENVIAR ESTE RECIBO À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, PELO EMAIL LICITACAOPMON@OURILANDIA.PA.GOV.BR, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADO CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI, FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE AO LICITANTE.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, CÂMARA DE AR E PRODUTOS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS.

EDITAL DE PREGÃO Nº 00076/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO nº 000129/2019.

ÓRGÃO INTERESSADO: Todas as Secretarias da Prefeitura de Ourilândia do Norte

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de novembro de 2019

HORÁRIO: a partir das **09:00 HORAS**.

E-mail para informações e consultas: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br

O Senhor ROMILDO VELOSO E SILVA, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, usando de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO - Processo Nº 000129/2019, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 016/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias a serem definidas em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no prédio da Prefeitura Municipal na Sala de Licitações, Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte - Pará, iniciando-se no dia **11 de novembro de 2019** e será conduzida pelo Pregoeiro designado com o auxílio da Equipe de Apoio.

O Edital estará disponível na sala da comissão de licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal, à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte - Pará, e poderá, também, ser disponibilizado por meio eletrônico, sem o pagamento de pagamento de taxa.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, CÂMARA DE AR E PRODUTOS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS**, conforme relacionado no TERMO DE REFERÊNCIA, observadas as especificações ali estabelecidas, para atender a todas as Secretarias da Prefeitura de Ourilândia do Norte.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente

ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 – É permitida a participação epistolar, desde que, cumpridas as seguintes formalidades:

a) Os envelopes de **PROPOSTA e HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO** devem ser identificados e colocados em sobrecarta (separados em envelopes diferentes);

b) A remessa por correio deverá ser feita à Comissão de Licitação Modalidade Pregão, à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte -Pará. Sendo que a administração não se responsabilizará pelo atraso, extravio e/ou violação dos envelopes.

Fica estabelecido que o pregão presencial exige a presença de representante credenciado para a prática dos atos de lance, negociação e recurso e que a ausência implica a decadência desses direitos.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá acarretar na exclusão da licitante por ele representada na fase em andamento, salvo autorização expressa do pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (MODELO ANEXO III), deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00076/2019

Processo Nº 000129/2019

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00076/2019

Processo Nº 000129/2019

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos: (MODELO ANEXO VII)

a) razão social do proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, nº de telefone e endereço eletrônico (e-mail);

b) número do processo e do Pregão para Registro de Preços;

c) declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado;

d) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com o objeto licitado, cotando sempre os produtos de primeira qualidade;

e) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas dois dígitos na casa decimal, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

f) prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias.

h) o licitante deverá apresentar a proposta impressa, carimbada e assinada.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União e de Contribuições Previdenciárias (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida pelo TST.

1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço de Abertura (dentro do exercício) (Registro na Junta Comercial)
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (registro na Junta Comercial)
- c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor cível da Comarca onde está situada a matriz da pessoa jurídica

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz; (MODELO ANEXO VI)
- b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (MODELO ANEXO IV)

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação da proponente/licitante.

2.2 É facultado aos proponentes licitantes nos termos do § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte a partir de janeiro de 2019, desde de que as certidões referentes a regularidade fiscal e certidão de falência (alínea b do item 1.4, da cláusula de habilitação) estejam em validade, observado o que pré-dispõe a legislação.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.2 - Em havendo participação de Micro e Pequenas Empresas no procedimento licitatório serão cumpridas as determinações da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação,

inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Ourilândia do Norte.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 - Em seguida, será aberto o envelope nº 02 da licitante vencedora e haverá decisão sobre a habilitação, observadas as disposições do subitem 12 supra. A licitante vencedora habilitada será incluída na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 016/2017, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e,

se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

I X - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, **em jornal oficial e outros meios de divulgação dos atos oficiais no município.**

2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá na hipótese e condição estabelecida no Decreto Municipal n. 016/2017.

X- DAS CONTRATAÇÕES

1 - Os fornecedores de produtos e serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo correspondente, quando houver, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4 - Será permitida a utilização da ata de registro de preços por órgãos/entidades não-participantes.

5- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

6 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de regularidade de tributos Federais, Estaduais e Municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

7 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

8 - O fornecedor dos produtos e serviços deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

9 - Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

10 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

11 - Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

XI - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 O(s) produto(s) fornecido pela firma vencedora estará sujeito à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

2 – O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características definidas no anexo I termo de Referência do edital, entrega imediata logo após o recebimento da requisição de fornecimento, no Departamento de Compras requisitante, no horário de expediente.

3 – **Os produtos objeto desta licitação serão de pronta entrega, ou seja, entrega imediata, em quantidades variadas e de forma parcelada, mediante a requisição expedida pelo órgão contratante, podendo a contratante requisitar a entrega diária e imediata de até uma unidade de qualquer produto da lista do anexo I Termo de Referência do Edital mediante a expedição de requisição de compra.**

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Ourilândia do Norte pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento

equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

5.1 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

5.1.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o

valor do contrato.

6 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado extrato na imprensa oficial e o texto na íntegra no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-PA, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

5 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 - Os preços registrados serão publicados na imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

8 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

9. Os esclarecimentos relativos a esta licitação, serão prestados nos dias de expediente, das 08H00MINàs 12h:00min, no Departamento Licitação na Avenida das Nações nº 415, centro, Ourilândia do Norte -Pará, ou pelo e-mail licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Ourilândia do Norte -Pará.

Ourilândia do Norte, em 21 de Outubro de 2019.

Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO 00076/2019/RP-PMON

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, CÂMARA DE AR E PRODUTOS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS.

JUSTIFICATIVA: O Município de Ourilândia do Norte, possui uma considerável frota de veículos, caminhões, máquinas pesadas, que são utilizados nos mais diversos serviços, tanto administrativos quanto na realização de obras e manutenção preventivas de estradas e tantos outros.

DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, **em jornal oficial e outros meios de divulgação dos atos oficiais no município.**

O cancelamento do registro de preços ocorrerá na hipótese e condição estabelecida no Decreto Municipal n. 016/2017.

DAS CONTRATAÇÕES

Os fornecedores de produtos e serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo correspondente, quando houver, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

Será permitida a utilização da ata de registro de preços por órgãos/entidades não-participantes.

Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de regularidade de tributos Federais, Estaduais e Municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

O fornecedor dos produtos e serviços deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

O(s) produto(s) fornecido pela firma vencedora estará sujeito à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características definidas no anexo I termo de Referência do edital, entrega imediata logo após o recebimento da requisição de fornecimento, no Departamento de Compras requisitante, no horário de expediente.

Os produtos objeto desta licitação serão de pronta entrega, ou seja, entrega imediata, em quantidades variadas e de forma parcelada, mediante a requisição expedida pelo órgão contratante, podendo a contratante requisitar a entrega diária e imediata de até uma unidade de qualquer produto da lista do anexo I Termo de Referência do Edital mediante a expedição de requisição de compra.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

OBS. Todos os produtos a serem cotados devem ser reconhecidamente de primeira linha no mercado nacional, podendo ser desclassificado o lote que conter produtos de marcas não reconhecidas ou duvidosas, e para tal poderá o pregoeiro solicitar avaliação de profissional da área.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

SUBANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DO PREGÃO 00076/2019/RP-PMON
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

Lote 1					
Item	Descrição do Produto	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
4	AMORTECEDOR DT L200 TRITON	4	UN	R\$ 248,50	R\$ 994,00
7	AMORTECEDOR TS L200 TRITON	4	UN	R\$ 214,00	R\$ 856,00
11	BANDEJA L200 TRITON INF. L. D.	1	UN	R\$ 707,75	R\$ 707,75
12	BANDEJA L200 TRITON INF. L. E.	1	UN	R\$ 691,50	R\$ 691,50
13	BANDEJA L200 TRITON SUP.	1	UN	R\$ 401,25	R\$ 401,25
34	BRACO AUX. L200	4	UN	R\$ 766,75	R\$ 3.067,00
35	BRACO PIT. L200	4	UN	R\$ 742,75	R\$ 2.971,00
47	CABEÇOTE DO MOTOR L200 TRITON	1	UN	R\$ 1.224,00	R\$ 1.224,00
71	CILINDRO RODA L200 TRITON	2	UN	R\$ 111,00	R\$ 222,00
78	CORREIA ALTERNADOR L200 TRITON	3	UN	R\$ 191,75	R\$ 575,25
79	CORREIA AR CONDICIONADO L200 TRITON	3	UN	R\$ 72,00	R\$ 216,00
80	CORREIA COMANDO BALANCEADOR L200	3	UN	R\$ 91,50	R\$ 274,50
81	CORREIA COMANDO L200	3	UN	R\$ 114,50	R\$ 343,50
82	CORREIA DH L200 TRITON	3	UN	R\$ 86,75	R\$ 260,25
112	DISCO FREIO L200 TRITON	3	UN	R\$ 184,00	R\$ 552,00
165	HIDROVACUO L200 TRITON	1	UN	R\$ 825,25	R\$ 825,25
175	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR L200 TRITON	2	UN	R\$ 844,00	R\$ 1.688,00
186	KIT EMBREAGEM L200 TRITON 3.2	1	UN	R\$ 2.741,25	R\$ 2.741,25
213	MANGUEIRA INTERC. L200 TRITON	1	UN	R\$ 268,00	R\$ 268,00
231	PALHETA L200 TRITON	4	PAR	R\$ 72,75	R\$ 291,00
249	PASTILHA L200 TRITON	4	JG	R\$ 119,00	R\$ 476,00
252	PATIM C LONA 4 PÇA L200 TRITON	3	JG	R\$ 283,50	R\$ 850,50
261	PIVO L200 INFERIOR LD	3	UN	R\$ 274,50	R\$ 823,50
262	PIVO L200 INFERIOR LE	3	UN	R\$ 191,25	R\$ 573,75
263	PIVO L200 TRITON SUPERIOR	8	UN	R\$ 267,00	R\$ 2.136,00
292	RADIADOR L200 TRITON	1	UN	R\$ 3.667,00	R\$ 3.667,00
301	RETENTOR DA RODA TS.INTERNO L200 TRITON	4	UN	R\$ 60,00	R\$ 240,00
305	RETENTOR RODA DT L200	2	UN	R\$ 77,25	R\$ 154,50
306	RETENTOR RODA TS EXTERNO L200	4	UN	R\$ 37,50	R\$ 150,00
324	ROLAMENTO DA RODA DT L200	4	UN	R\$ 202,50	R\$ 810,00
325	ROLAMENTO DA RODA TS. L200 TRITON	4	UN	R\$ 238,75	R\$ 955,00
337	ROLAMENTO TENSOR MAIOR L200	3	UN	R\$ 214,00	R\$ 642,00
338	ROLAMENTO TENSOR MENOR L200	3	UN	R\$ 132,75	R\$ 398,25
351	TAMBOR DE FREIO L200 TRITON	2	UN	R\$ 152,25	R\$ 304,50
356	TERMINAL DE DIREÇÃO L200 CURTO	2	UN	R\$ 428,75	R\$ 857,50
357	TERMINAL DE DIREÇÃO L200 LONGO	2	UN	R\$ 488,50	R\$ 977,00
363	TURBINA L200 TRITON	2	UN	R\$ 4.977,25	R\$ 9.954,50
VALOR DO LOTE					R\$ 43.139,50
Lote 2					
Item	Descrição do Produto	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
14	BARRA DIR. MB 1313 LIG. 1648MM	6	UN	R\$ 615,50	R\$ 3.693,00
18	BARRICA AGUA PLASTICO 26L PRETA	6	UN	R\$ 79,75	R\$ 478,50
23	BIELA MOT. MB 352 352A	15	UN	R\$ 245,00	R\$ 3.675,00
30	BOMBA HIDR. MB 1113 2216 F4000MWM	7	UN	R\$ 962,00	R\$ 6.734,00
37	BRONZ. B MB 1113 2216 STD	30	UN	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
40	BRONZ. M MB 1113 2216 STD	6	UN	R\$ 353,50	R\$ 2.121,00
42	BUCHA MOLA MB 1113 1519 1618 TS (BRONZE)	60	UN	R\$ 27,75	R\$ 1.665,00
43	BUCHA MOLA MB 1113 2318 DT BRONZE	60	UN	R\$ 21,25	R\$ 1.275,00
49	CABEÇOTE MOT. MB 352 A 45º	6	UN	R\$ 2.818,25	R\$ 16.909,50
67	CATRACA TRUCK 28D	22	UN	R\$ 146,25	R\$ 3.217,50
85	CORREIA MB 1313 D50 AL/BA D10DH	30	UN	R\$ 24,75	R\$ 742,50
88	COXIM MOT. MB 1313 2216 DT 16MM	22	UN	R\$ 95,50	R\$ 2.101,00
89	COXIM MOT. MB 1313 2216 TS 16MM	6	UN	R\$ 107,50	R\$ 645,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

94	CRUZ. CARDÁ MB 1113 2216 608	15	UN	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00
100	CUBO RODA MB 1113 1116 DT	6	UN	R\$ 521,75	R\$ 3.130,50
VALOR DO LOTE					R\$ 58.312,50
Lote 3					
Item	Descrição do Produto	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
102	CX. SAT. MB 1313 2220 6MM VAZIA	9	UN	R\$ 1.416,25	R\$ 12.746,25
103	CX. SAT. MB 1318 2220 16MM COMPL.	6	UN	R\$ 2.391,00	R\$ 14.346,00
118	EIXO PIL. MB 1113 G3 36/40 15D	6	UN	R\$ 536,25	R\$ 3.217,50
143	FAROL MB TODOS 84/ LUZ ALTA	18	UN	R\$ 241,25	R\$ 4.342,50
144	FAROL MB TODOS 84/ LUZ BAIXA LD	18	UN	R\$ 218,75	R\$ 3.937,50
145	FAROL MB TODOS 84/ LUZ BAIXA LE	18	UN	R\$ 222,50	R\$ 4.005,00
149	FEIXE MOLA MB 1113 TS 09 FLS	7	UN	R\$ 1.376,50	R\$ 9.635,50
VALOR DO LOTE					R\$ 52.230,25
Lote 4					
Item	Descrição do Produto	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
150	FEIXE MOLA MB 2638 DT 8F	9	UN	R\$ 1.383,50	R\$ 12.451,50
162	GRADE RAD. MB CARA PRETA (COMPL)	3	UN	R\$ 558,50	R\$ 1.675,50
166	JG. ANEIS MB 1113 2216 STD (6CIL)	12	UN	R\$ 596,75	R\$ 7.161,00
167	JG. JUNTA MOT MWM D229 6 CIL. C RET.	9	UN	R\$ 704,75	R\$ 6.342,75
182	KIT DIF. MB 1313 2220 1618	9	UN	R\$ 1.139,75	R\$ 10.257,75
199	LONA MB 1313 DT TS F.L X (22)	15	UN	R\$ 223,25	R\$ 3.348,75
200	LONA MB 1519 DT TS F.AR (22)	15	UN	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
203	MAC. PORTA MB 1113 1313 INT. LD	12	UN	R\$ 33,00	R\$ 396,00
204	MAC. PORTA MB 1113 1313 INT. LE	12	UN	R\$ 33,00	R\$ 396,00
205	MAC. PORTA MB 1114 2220 EXT. 50166	12	UN	R\$ 56,75	R\$ 681,00
VALOR DO LOTE					R\$ 46.160,25
Lote 5					
Item	Descrição do Produto	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
220	MOLA DT MB 1313 1316 1ª 1720MM	9	UN	R\$ 246,75	R\$ 2.220,75
221	MOLA DT MB 1313 1316 2ª 1720MM	9	UN	R\$ 256,00	R\$ 2.304,00
224	MOLA TS MB 1313 1418 1ª 1900MM	9	UN	R\$ 405,75	R\$ 3.651,75
225	MOLA TS MB 1313 1418 2ª 1900MM	12	UN	R\$ 494,50	R\$ 5.934,00
235	PARA-CHOQUE MB 1318 DT CARA PRETA	9	UN	R\$ 752,25	R\$ 6.770,25
238	PARABRISA MB 1113 2220 DEGR.	7	UN	R\$ 789,75	R\$ 5.528,25
253	PATIM MB 1318 2318 F.AR (MB183)	15	UN	R\$ 325,50	R\$ 4.882,50
260	PISTAO MOT. MB 352A3CAN. RBX(JG6CIL)	9	UN	R\$ 437,50	R\$ 3.937,50
264	PLANET. DIF. MB 1313 2220 1618	12	UN	R\$ 262,75	R\$ 3.153,00
293	RADIADOR MB 1113 2216 5TB	7	UN	R\$ 2.408,25	R\$ 16.857,75
297	RET. RODA DT MB 1113 1118 95/130/12	15	UN	R\$ 55,50	R\$ 832,50
299	RET. RODA TS MB 1519 2318 120/145/15	30	UN	R\$ 43,75	R\$ 1.312,50
307	RODA MB 1313 2220 10F	9	UN	R\$ 858,25	R\$ 7.724,25
310	ROL. CARDA MB 1620 VW 14210 45MM U	6	UN	R\$ 234,25	R\$ 1.405,50
315	ROL. LAT. COROA MB 1313 2220	6	UN	R\$ 170,25	R\$ 1.021,50
319	ROL. PIN. MB 1113 2318	9	UN	R\$ 161,00	R\$ 1.449,00
320	ROL. RODA DT MB 1313 F. AR INT.	9	UN	R\$ 174,50	R\$ 1.570,50
321	ROL. RODA TS MB1318 F. AR INT.	9	UN	R\$ 232,75	R\$ 2.094,75
340	SATELITE MB 1313 2220 1618	9	UN	R\$ 160,75	R\$ 1.446,75
VALOR DO LOTE					R\$ 74.097,00
Lote 6					
Item	Descrição do Produto	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
343	SEMI EIXO MB 1316 1418 970MM	12	UN	R\$ 723,50	R\$ 8.682,00
352	TAMBOR MB 1313 1519 F.OLEO DT	9	UN	R\$ 730,50	R\$ 6.574,50
353	TAMBOR MB 1313 F AR 2220 TS	9	UN	R\$ 933,75	R\$ 8.403,75
368	VIDRO PORTA MB 1113 2220 LD LE	12	UN	R\$ 195,50	R\$ 2.346,00
371	VIRABREQUIM MB352C/ROSCA STDC/BROZ	9	UN	R\$ 3.351,75	R\$ 30.165,75
VALOR DO LOTE					R\$ 56.172,00
Lote 7					
Item	Descrição do Produto	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
26	BOMBA HIDR. DIR. CAT 120K.	5	UN	R\$ 2.155,00	R\$ 10.775,00
29	BOMBA HIDR. LAMINA EIXO CONICO	5	UN	R\$ 1.602,25	R\$ 8.011,25
72	COLMEIA CAT D6D	3	UN	R\$ 4.588,00	R\$ 13.764,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

73	COMANDO SIMPLES HIDR. HIDRO VER/ DANF	5	PC	R\$ 2.326,25	R\$ 11.631,25
76	COROA PIN CAT	5	CJ	R\$ 3.997,25	R\$ 19.986,25
86	CORRENTE CAT PATROL 120H 120 G 54 ELO	8	PC	R\$ 2.133,50	R\$ 17.068,00
VALOR DO LOTE					R\$ 81.235,75
Lote 8					
Item	Descrição do Produto	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
114	EIXO CAT 120K	1	PC	R\$ 3.182,75	R\$ 3.182,75
124	ENGR. CAT 120K 36 DENTE	6	PC	R\$ 2.096,50	R\$ 12.579,00
169	JG. JUNTA MOT. CAT 3306 INT. DIR.	8	JG	R\$ 938,25	R\$ 7.506,00
228	MONOPLA CAT	15	PC	R\$ 305,75	R\$ 4.586,25
240	PARAF. LAM. PARA PATROL 120K CATERPILLAR	1950	PC	R\$ 22,63	R\$ 44.118,75
289	PORCA PARF. LAM. PARA PATROL CATERPILLAR 120K	1950	PC	R\$ 13,63	R\$ 26.568,75
296	RET. CAT 120K COD16392	12	PC	R\$ 63,50	R\$ 762,00
311	ROL. CAT. 120K (CONE) JM714246	12	PC	R\$ 449,75	R\$ 5.397,00
312	ROL. CAT. 120K (CONE) JM716649	12	PC	R\$ 223,75	R\$ 2.685,00
313	ROL. EIXO TANDEM CAT 120K CUBO D6	9	PC	R\$ 546,75	R\$ 4.920,75
342	SEMI EIXO CAT 120K	3	PC	R\$ 3.382,50	R\$ 10.147,50
359	TIRA BRONZE CAT 120K 120G COD26953	90	PC	R\$ 126,75	R\$ 11.407,50
360	TIRA BRONZE CAT 120K COD15692	60	PC	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00
VALOR DO LOTE					R\$ 142.561,25
Lote 9					
Item	Descrição do Produto	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
194	LAMINA PATROL 120K CATERPILLAR 13 FUIROS CURVA	150	PC	R\$ 734,25	R\$ 110.137,50
VALOR DO LOTE					R\$ 110.137,50
Lote 10					
Item	Descrição do Produto	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
10	ARRUELA KO 50 RODA MOTRIZ KOMATSU W200	9	PC	R\$ 67,75	R\$ 609,75
27	BOMBA HIDR. KO WA180 DUPLA	3	PC	R\$ 3.595,50	R\$ 10.786,50
28	BOMBA HIDR. KOM. LAMINA DIR. D41	3	PC	R\$ 4.450,50	R\$ 13.351,50
74	COMEIA KO W180 750X612	3	PC	R\$ 3.056,25	R\$ 9.168,75
77	COROA PIN. KO D50 CENTRAM 13X37	3	PC	R\$ 4.043,75	R\$ 12.131,25
106	DENTE CARREG. CAT 930 KO W180	60	PC	R\$ 337,00	R\$ 20.220,00
109	DISCO COMANDO FINAL WA180	6	PC	R\$ 710,00	R\$ 4.260,00
127	ENGR. PALN. CAT 930 DT	3	PC	R\$ 696,25	R\$ 2.088,75
129	ENGR. SATELITE KO W200	3	PC	R\$ 410,25	R\$ 1.230,75
191	KIT VED. CONBER. 18000	3	PC	R\$ 760,75	R\$ 2.282,25
VALOR DO LOTE					R\$ 76.129,50
Lote					
Item	Descrição do Produto	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
192	KIT VED. TRANSM. CLARK 18000	3	PC	R\$ 918,25	R\$ 2.754,75
210	MANG. HIDR. 1 4TRAMA WA200	3	MT	R\$ 1.629,25	R\$ 4.887,75
239	PARAF. LAM. 1X4 (SUP. UNHA)	225	PC	R\$ 12,25	R\$ 2.756,25
250	PASTILHA WA180 419 43 0511	9	PC	R\$ 394,25	R\$ 3.548,25
256	PINCA FREIO MULLER TM 14 C PASTILHAS KOMATSU	3	PC	R\$ 2.205,75	R\$ 6.617,25
257	PINCA FREIO SKID MULLER COMPLETO	3	PC	R\$ 1.448,00	R\$ 4.344,00
258	PINO KO WA180	3	PC	R\$ 186,25	R\$ 558,75
259	PINO KO WA200	3	PC	R\$ 1.907,00	R\$ 5.721,00
288	PORCA PARAF. LAM. 1 UNC	225	PC	R\$ 4,50	R\$ 1.012,50
294	RADIADOR OLEO LUBRI CMS C	3	PC	R\$ 882,50	R\$ 2.647,50
308	RODA TRATOR ARO 24 C DISCO	3	PC	R\$ 833,50	R\$ 2.500,50
349	SUP. UNHA CAT 928/930 5549 LE	33	PC	R\$ 572,50	R\$ 18.892,50
364	VALV. PEDAL CAT CASE FIAT SO VALV	3	PC	R\$ 261,50	R\$ 784,50
VALOR DO LOTE					R\$ 57.025,50
Lote 12					
Item	Descrição do Produto	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
38	BRONZ. B NW 7630 STD++	9	PAR	R\$ 79,25	R\$ 713,25
41	BRONZ. M NW 7630 STD++	9	PAR	R\$ 92,50	R\$ 832,50
46	BUCHA SEMI EIX NW TL70	9	PC	R\$ 72,50	R\$ 652,50
51	CABO VEL. NW 6600/7610	9	PC	R\$ 31,50	R\$ 283,50
65	CARÇAÇA ART. NW TL80 LD	6	PC	R\$ 1.134,25	R\$ 6.805,50
111	DISCO EMBR. NW TL75 (TOM.FORCA)	5	PC	R\$ 1.400,50	R\$ 7.002,50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

119	EIXO PIL. NW 7630 TS110	3	PC	R\$ 1.185,50	R\$ 3.556,50
123	EIXO SOLAR APL 345/50	9	PC	R\$ 344,50	R\$ 3.100,50
125	ENGR. CX. TRANS. NW 7630 44 DENTE	5	PC	R\$ 865,00	R\$ 4.325,00
126	ENGR. CX. TRANSF. NW 7630 43 DENTE	5	PC	R\$ 1.170,75	R\$ 5.853,75
128	ENGR. PLAN. APL 350	9	PC	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00
168	JG. JUNTA MOT NW 5030 5630	9	JG	R\$ 224,50	R\$ 2.020,50
172	JOGO ANEIS MEM D229 STD (CX 1CIL)	30	UN	R\$ 106,25	R\$ 3.187,50
193	KIT. MOT. NW 7630 STD	3	PC	R\$ 4.516,50	R\$ 13.549,50
241	PARAF. RODA NW TL75 DT	45	PC	R\$ 24,25	R\$ 1.091,25
269	PLATO EMBR. NW TL30 100 C DISCO INT.	3	PC	R\$ 2.449,50	R\$ 7.348,50
314	ROL. EMBR. NW TL70 80 90	5	PC	R\$ 576,25	R\$ 2.881,25
344	SEMI EIXO NW TL75 TS.	3	PC	R\$ 865,25	R\$ 2.595,75
365	VALV. SOLENOIDE B INJ. MF 12V 2F	9	PC	R\$ 142,75	R\$ 1.284,75
VALOR DO LOTE					R\$ 69.334,50
Lote 13					
Item	Descrição do Produto	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
15	BARRA DIR. VW 12140 16170 CARGO CURTA	12	UN	R\$ 944,75	R\$ 11.337,00
16	BARRA DIR. VW 16210/90	9	UN	R\$ 802,75	R\$ 7.224,75
17	BARRA DIR. VW 31320 CONST.	6	UN	R\$ 1.291,25	R\$ 7.747,50
22	BIELA MOT. CUMMINS C	18	UN	R\$ 353,00	R\$ 6.354,00
31	BOMBA HIDR. VW CARGO	9	UN	R\$ 1.660,25	R\$ 14.942,25
36	BRONZ. B CUMMINS C STD	22	UN	R\$ 158,25	R\$ 3.481,50
39	BRONZ. M CUMMINS C 6CIL. LTD	12	UN	R\$ 233,50	R\$ 2.802,00
44	BUCHA MOLA VW 14210 DT. (METAL)	30	UN	R\$ 13,50	R\$ 405,00
45	BUCHA MOLA VW 14210 TS. (METAL)	30	UN	R\$ 20,25	R\$ 607,50
50	CABO ACEL. VW 13170 24250.1125 CXPEDAL	9	UN	R\$ 97,25	R\$ 875,25
52	CABO VEL. VW 16210 3232MM	15	UN	R\$ 55,25	R\$ 828,75
87	COXIM MOT. CONST. CMS TS. COM TS. COMPL.	9	UN	R\$ 430,75	R\$ 3.876,75
90	COXIM MOT. VW 12170 35300 TS.	18	UN	R\$ 176,75	R\$ 3.181,50
91	COXIM MOT. VW 13170 40300 TS.	18	UN	R\$ 131,50	R\$ 2.367,00
VALOR DO LOTE					R\$ 66.030,75
Lote 14					
Item	Descrição do Produto	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
48	CABEÇOTE MOT. CUMMINS B 6CIL. COMPL.	12	UN	R\$ 2.310,00	R\$ 27.720,00
92	COXIM MOT. VW 17210 24250 DT	18	UN	R\$ 177,25	R\$ 3.190,50
93	COXIM MOT. VW CONST. CMS DT	9	UN	R\$ 253,75	R\$ 2.283,75
95	CRUZ. CARDAN MB 1218 1618 VW 12210	30	UN	R\$ 283,00	R\$ 8.490,00
96	CRUZ. CARDAN MB 1218 1618 VW 17220	30	UN	R\$ 248,00	R\$ 7.440,00
VALOR DO LOTE					R\$ 49.124,25
Lote 15					
Item	Descrição do Produto	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
101	CUBO RODA VW CARGO TS. 10F CUBO ALTO	12	UN	R\$ 761,50	R\$ 9.138,00
104	CX. SAT. VW 14210 CARGO (240/5) VAZIA	9	UN	R\$ 1.600,50	R\$ 14.404,50
105	CX. SAT. VW CARGO (BLOQUEIO) 022536	6	UN	R\$ 3.924,25	R\$ 23.545,50
120	EIXO PIL. VW CARGO	6	UN	R\$ 1.515,50	R\$ 9.093,00
147	FAROL VW 24250 00 / RED DIPLO LE.	15	UN	R\$ 349,75	R\$ 5.246,25
VALOR DO LOTE					R\$ 61.427,25
Lote 16					
Item	Descrição do Produto	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
148	FAROL VW 24250 00 / RED. DIPLO LD	15	UN	R\$ 348,75	R\$ 5.231,25
163	GRADE RAD. VW 13130 87	9	UN	R\$ 203,75	R\$ 1.833,75
170	JG. JUNTA MOT. CUMMINS 6 CIL. C	12	UN	R\$ 869,25	R\$ 10.431,00
171	JG. JUNTA MOT. MB 906 ELETR. C/RET.	6	UN	R\$ 1.338,50	R\$ 8.031,00
183	KIT DIF. VW CARGO 145	9	UN	R\$ 1.216,25	R\$ 10.946,25
184	KIT DIF. VW CARGO 240	9	UN	R\$ 1.438,75	R\$ 12.948,75
188	KIT MOT. MWM D2229	45	UN	R\$ 374,25	R\$ 16.841,25
201	LONA VW 16170	72	UN	R\$ 227,25	R\$ 16.362,00
202	LONA VW 16170 3530091/ DTS (17)	60	UN	R\$ 522,50	R\$ 31.350,00
206	MAC. PORTA VW 690 24250 KOMBI EXT.	24	UN	R\$ 46,00	R\$ 1.104,00
207	MAC. PORTA VW CONSTEL IN. LD.	24	UN	R\$ 31,75	R\$ 762,00
208	MAC. PORTA VW CONSTEL IN. LE.	24	UN	R\$ 405,25	R\$ 9.726,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

VALOR DO LOTE					R\$ 125.567,25
Lote 17					
Item	Descrição do Produto	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
222	MOLA DT VW 24220 CARGO 2ª 1700MM	36	UN	R\$ 286,00	R\$ 10.296,00
223	MOLA DT. VW 24220 CARGO 1ª 1700MM	36	UN	R\$ 369,75	R\$ 13.311,00
226	MOLA TS. VW 12170 97 / CARGO 1ª 1900MM	36	UN	R\$ 274,50	R\$ 9.882,00
227	MOLA TS. VW 12170 97 / CARGO 2ª 1900MM	36	UN	R\$ 331,25	R\$ 11.925,00
232	PARA-BRISA DEGRADE VW 24250	18	UN	R\$ 665,00	R\$ 11.970,00
234	PARA-CHOQUE DT. CENTR. ESTR. VW 24220	9	UN	R\$ 897,25	R\$ 8.075,25
254	PATIM VW CARGO TS. FD88	45	UN	R\$ 200,75	R\$ 9.033,75
265	PLANET. DIF. VW 16210 LD. LE. 240	24	UN	R\$ 862,00	R\$ 20.688,00
266	PLANET. DIF. VW 16210 LE 240	24	UN	R\$ 757,25	R\$ 18.174,00
267	PLANET. DIF. VW CARGO 145	18	UN	R\$ 765,00	R\$ 13.770,00
285	PONT. PARACHOQUE LD. ESTREITA VW 24220	9	UN	R\$ 625,75	R\$ 5.631,75
286	PONT. PARACHOQUE LE. ESTREITA VW 24220	9	UN	R\$ 650,75	R\$ 5.856,75
295	RADIADOR VW 16210 CARGO 90	6	UN	R\$ 2.351,50	R\$ 14.109,00
298	RET. RODA DT. VW 16210 88.9/122.9/18.7	45	UN	R\$ 63,75	R\$ 2.868,75
300	RET. RODA TS. VW 16210 24250	72	UN	R\$ 77,75	R\$ 5.598,00
VALOR DO LOTE					R\$ 161.189,25
Lote 18					
Item	Descrição do Produto	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
309	RODA VW 16210 24250 10F	15	UN	R\$ 1.080,25	R\$ 16.203,75
316	ROL. LAT. COROA VW CARGO 240 VA	15	UN	R\$ 408,75	R\$ 6.131,25
317	ROL. PIN VW 16170 CARGO DT	12	UN	R\$ 662,50	R\$ 7.950,00
318	ROL. PIN VW 16170 CARGO TS.	12	UN	R\$ 242,75	R\$ 2.913,00
322	ROL. RODA TS VW 13210 35300 INT. PATROL	18	UN	R\$ 240,00	R\$ 4.320,00
323	ROL. RODA TS. VW 13210 35300 INT	18	UN	R\$ 211,00	R\$ 3.798,00
341	SATELITE VW 16210 240	18	UN	R\$ 178,25	R\$ 3.208,50
345	SEMI EIXO VW 16210 240 LONGO	9	UN	R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00
348	SUP. CARDAN MB 1620 24250 50MM REY	18	UN	R\$ 535,75	R\$ 9.643,50
VALOR DO LOTE					R\$ 64.968,00
Lote 19					
Item	Descrição do Produto	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
354	TAMBOR VW 14140 24250 91 D/T 10F	15	UN	R\$ 699,50	R\$ 10.492,50
366	VALV. SOLENOIDE VW CARGO 24V	12	UN	R\$ 759,75	R\$ 9.117,00
369	VIDRO PORTA VW 11130 24250 LD. LE.	18	UN	R\$ 163,25	R\$ 2.938,50
370	VIRABREQUIM CUMMINS C	6	UN	R\$ 3.907,00	R\$ 23.442,00
372	VIRABREQUIM MWM SERIA 10 6CIL	6	UN	R\$ 5.702,25	R\$ 34.213,50
VALOR DO LOTE					R\$ 80.203,50
Lote 20					
Item	Descrição do Produto	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
2	ALTERNADOR MF 292	2	UN	R\$ 1.826,00	R\$ 3.652,00
19	BATERIA 100 AMPERES MF 292	2	UN	R\$ 1.036,75	R\$ 2.073,50
24	BOMBA DE TRANSFERENCIA MF 292	4	UN	R\$ 398,50	R\$ 1.594,00
32	BOMBA HIDRAULICA MF 292	2	UN	R\$ 1.119,75	R\$ 2.239,50
66	CARCAÇA DA CAIXA DE MARCHA MF 292	2	UN	R\$ 512,50	R\$ 1.025,00
83	CORREIA DO MOTOR MF 292	4	UN	R\$ 87,25	R\$ 349,00
107	DIFERENCIAL DIANTEIRO ZF MF 292	2	UN	R\$ 4.078,25	R\$ 8.156,50
110	DISCO DE EMBREAGEM MF 292	2	UN	R\$ 913,25	R\$ 1.826,50
113	DISCO PARA GRADE 28" MF 292	20	UN	R\$ 641,25	R\$ 12.825,00
115	EIXO DE GRADE MF 292	4	UN	R\$ 505,50	R\$ 2.022,00
146	FAROL MF 292	6	UN	R\$ 269,25	R\$ 1.615,50
152	FILTRO DE AR MF 292	6	UN	R\$ 439,50	R\$ 2.637,00
154	FILTRO DIESEL (MF 292)	6	UN	R\$ 75,75	R\$ 454,50
156	FILTRO HIDR. MF 292	6	UN	R\$ 124,50	R\$ 747,00
157	FILTRO LUBRIFICANTE (MF 292)	6	UN	R\$ 87,25	R\$ 523,50
161	GARRAFA HIDR. MF 292	4	UN	R\$ 85,25	R\$ 341,00
164	HELICE DO MOTOR MF 292	2	UN	R\$ 202,25	R\$ 404,50
187	KIT EMBREAGEM MF 292	2	UN	R\$ 5.079,75	R\$ 10.159,50
209	MANCAL PARA GRADE MF 292	5	UN	R\$ 498,25	R\$ 2.491,25
212	MANGUEIRA HIDR. MF 292	15	UN	R\$ 823,00	R\$ 12.345,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

214	MANOMETRO DA TEMPERATURA MF 292	6	UN	R\$ 241,00	R\$ 1.446,00
215	MIOLO DIFERENCIAL ZF MF 292	2	UN	R\$ 1.812,50	R\$ 3.625,00
229	MOTOR DE PARTIDA MF 292	2	UN	R\$ 2.651,50	R\$ 5.303,00
230	ORIMETRO MF 292	4	UN	R\$ 784,25	R\$ 3.137,00
242	PARAFUSO 10X55 MF 292	10	UN	R\$ 4,54	R\$ 45,38
244	PARAFUSO 8X45 MF 292	10	UN	R\$ 3,76	R\$ 37,63
246	PARAFUSO DA RODA MF 292	20	UN	R\$ 5,01	R\$ 100,25
247	PARAFUSO DE RODA MF 292	6	UN	R\$ 21,88	R\$ 131,25
248	PARAFUSO DO MANCAL MF 292	15	UN	R\$ 21,75	R\$ 326,25
290	RADIADOR DE OLEO MF 292	2	UN	R\$ 1.608,50	R\$ 3.217,00
302	RETENTOR DA TOMADA DE FORÇA MF 292	4	UN	R\$ 2.840,00	R\$ 11.360,00
326	ROLAMENTO DE DIFERENCIAL MF 292	2	UN	R\$ 158,50	R\$ 317,00
329	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM MF 292	2	UN	R\$ 242,75	R\$ 485,50
330	ROLAMENTO DO CUBO DA GRADE MF 292	5	UN	R\$ 926,25	R\$ 4.631,25
347	SETOR DE DIREÇÃO MF 292	2	UN	R\$ 1.796,25	R\$ 3.592,50
350	SUPORTE FILTRO DE AR MF 292	2	UN	R\$ 329,25	R\$ 658,50
355	TANQUE DE COMBUSTIVEL MF 292	1	UN	R\$ 863,25	R\$ 863,25
358	TERMINAL DIREÇÃO MF 292	4	UN	R\$ 198,75	R\$ 795,00
361	TURBINA DO MOTOR MF 292	2	UN	R\$ 3.791,00	R\$ 7.582,00
367	VENTULINA MF 292	2	UN	R\$ 559,25	R\$ 1.118,50
VALOR DO LOTE					R\$ 116.254,00
Lote 21					
Item	Descrição do Produto	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
5	AMORTECEDOR F-4000 DIANTEIRO	2	UN	R\$ 255,25	R\$ 510,50
9	ARRUELA 10MM F-4000	25	UN	R\$ 1,51	R\$ 37,81
33	BOMBA INJETORA F-4000	1	UN	R\$ 7.403,75	R\$ 7.403,75
53	CAIXA DE FUSIVEIS F-4000	1	UN	R\$ 42,63	R\$ 42,63
54	CAIXA DE MARCHA CMPLETA F-4000	1	UN	R\$ 4.851,25	R\$ 4.851,25
75	COMPRESSOR DE AR F-4000	1	UN	R\$ 2.006,50	R\$ 2.006,50
97	CRUZETA DO CARDAN F-4000	3	UN	R\$ 98,75	R\$ 296,25
98	CUBO DE RODA DIANTEIRO DIREITO F-4000	2	UN	R\$ 939,50	R\$ 1.879,00
99	CUBO DE RODA DIANTEIRO ESQUERDO F-4000	2	UN	R\$ 719,00	R\$ 1.438,00
108	DIFERENCIAL F-4000	1	UN	R\$ 3.371,25	R\$ 3.371,25
142	FAROL F-4000	2	UN	R\$ 226,25	R\$ 452,50
153	FILTRO DE OLEO DIESEL PRIMARIO F-4000	6	UN	R\$ 73,00	R\$ 438,00
158	FILTRO LUBRIFICANTE F-4000	6	UN	R\$ 54,25	R\$ 325,50
185	KIT EMBR. F-4000	1	UN	R\$ 1.454,50	R\$ 1.454,50
195	LAMPADA DAS LANTERNAS F-4000	4	UN	R\$ 38,75	R\$ 155,00
196	LAMPADA DOS FAROIS F-4000	2	UN	R\$ 47,00	R\$ 94,00
197	LAMPADA TRASEIRA F-4000	2	UN	R\$ 25,50	R\$ 51,00
198	LONA DE FREIO TRASEIRO F-4000	4	UN	R\$ 102,50	R\$ 410,00
216	MOLA 2 TRASEIRO F-4000	2	UN	R\$ 178,00	R\$ 356,00
217	MOLA 3 TRASEIRO F-4000	3	UN	R\$ 135,00	R\$ 405,00
218	MOLA 4 TRASEIRO F-4000	2	UN	R\$ 138,28	R\$ 276,55
219	MOLA 5 TRASEIRO F-4000	2	UN	R\$ 140,75	R\$ 281,50
236	PARA-CHOQUE TRASEIRO F-4000	1	UN	R\$ 1.898,75	R\$ 1.898,75
237	PARABRISA DIANTEIRO F-4000	1	UN	R\$ 701,75	R\$ 701,75
243	PARAFUSO 6X50 F-4000	25	UN	R\$ 2,26	R\$ 56,56
245	PARAFUSO 8X50 F-4000	25	UN	R\$ 3,14	R\$ 78,44
251	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO F-4000	4	UN	R\$ 98,78	R\$ 395,10
255	PIAO F-4000	1	UN	R\$ 1.627,25	R\$ 1.627,25
268	PLANETARIAS DO DIFERENCIAL F-4000	2	UN	R\$ 352,50	R\$ 705,00
287	PONTA DE EIXO F-4000	1	UN	R\$ 804,50	R\$ 804,50
291	RADIADOR F-4000	2	UN	R\$ 2.413,50	R\$ 4.827,00
304	RETENTOR DO DIFERENCIAL F-4000	2	UN	R\$ 55,50	R\$ 111,00
327	ROLAMENTO DE RODA F-4000	1	UN	R\$ 125,75	R\$ 125,75
328	ROLAMENTO DO ALTERNADOR F-4000	3	UN	R\$ 72,75	R\$ 218,25
331	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA F-4000	4	UN	R\$ 182,25	R\$ 729,00
339	SATELITE DIFERENCIAL F-4000	1	UN	R\$ 184,75	R\$ 184,75
346	SETOR DE DIREÇÃO F-4000	1	UN	R\$ 3.886,25	R\$ 3.886,25
362	TURBINA F-4000	1	UN	R\$ 3.518,50	R\$ 3.518,50
VALOR DO LOTE					R\$ 46.404,34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

Lote 22					
Item	Descrição do Produto	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
3	ALTERNADOR VOLKS 13180	1	UN	R\$ 2.457,75	R\$ 2.457,75
8	AMORTECEDOR VOLKS 13180	4	UN	R\$ 384,50	R\$ 1.538,00
20	BICOS INJETOR VOLKS 13180	6	UN	R\$ 147,50	R\$ 885,00
25	BOMBA DE TRANSFERENCIA VOLKS 13180	2	UN	R\$ 1.010,25	R\$ 2.020,50
68	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM VOLKS 13180	2	UN	R\$ 314,75	R\$ 629,50
69	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE VOLKS 13180	2	UN	R\$ 266,00	R\$ 532,00
70	CILINDRO DE FREIO VOLKS 13180	2	UN	R\$ 442,50	R\$ 885,00
84	CORREIA DO MOTOR VOLKS 13180	2	UN	R\$ 74,25	R\$ 148,50
117	EIXO ENTALHADO VOLKS 13180	2	UN	R\$ 1.467,00	R\$ 2.934,00
122	EIXO PILOTO VOLKS 13180	2	UN	R\$ 1.257,00	R\$ 2.514,00
131	ENGRENAGEM 1 MARCHA VOLKS 13180	2	UN	R\$ 689,25	R\$ 1.378,50
133	ENGRENAGEM 2 MARCHA VOLKS 13180	2	UN	R\$ 702,75	R\$ 1.405,50
135	ENGRENAGEM 3 MARCHA VOLKS 13180	2	UN	R\$ 743,50	R\$ 1.487,00
137	ENGRENAGEM 4 MARCHA VOLKS 13180	2	UN	R\$ 699,25	R\$ 1.398,50
139	ENGRENAGEM 5 MARCHA VOLKS 13180	2	UN	R\$ 839,50	R\$ 1.679,00
141	ENGRENAGEM RE MARCHA VOLKS 13180	2	UN	R\$ 543,00	R\$ 1.086,00
160	FILTRO LUBRIFICANTE VOLKS 13180	6	UN	R\$ 74,00	R\$ 444,00
174	JOGO DE JUNTA DO MOTOR VOLKS 13180	2	UN	R\$ 299,50	R\$ 599,00
177	JUNTA DE CABEÇOTE VOLKS 13180	2	UN	R\$ 156,00	R\$ 312,00
179	JUNTA DE CARTER VOLKS 13180	2	UN	R\$ 146,50	R\$ 293,00
181	KIT DE EMBREAGEM VOLKS 13180	2	UN	R\$ 2.792,25	R\$ 5.584,50
190	KIT MOTOR VOLKS 13180	2	UN	R\$ 1.384,50	R\$ 2.769,00
211	MANGOTE DE AGUA VOLKS 13180	4	UN	R\$ 141,50	R\$ 566,00
233	PARA-CHOQUE DIANTEIRO VOLKS 13180	2	UN	R\$ 811,25	R\$ 1.622,50
303	RETENTOR DE RODA VOLKS 13180	6	UN	R\$ 117,25	R\$ 703,50
333	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO VOLKS 13180	2	UN	R\$ 145,25	R\$ 290,50
336	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE MARCHA VOLKS 13180	2	UN	R\$ 342,00	R\$ 684,00
VALOR DO LOTE					R\$ 36.846,75
Lote 23					
Item	Descrição do Produto	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
1	ALTERNADOR FORD 1722	3	UN	R\$ 1.001,00	R\$ 3.003,00
6	AMORTECEDOR FORD 1722	4	UN	R\$ 375,75	R\$ 1.503,00
21	BICOS INJETORES FORD 1722	6	UN	R\$ 293,75	R\$ 1.762,50
116	EIXO ENTALHADO FORD 1722	1	UN	R\$ 1.752,00	R\$ 1.752,00
121	EIXO PILOTO FORD 1722	1	UN	R\$ 1.668,50	R\$ 1.668,50
130	ENGRENAGEM 1 MARCHA FORD 1722	1	UN	R\$ 1.456,25	R\$ 1.456,25
132	ENGRENAGEM 2 MARCHA FORD 1722	1	UN	R\$ 1.442,50	R\$ 1.442,50
134	ENGRENAGEM 3 MARCHA FORD 1722	1	UN	R\$ 611,00	R\$ 611,00
136	ENGRENAGEM 4 MARCHA FORD 1722	1	UN	R\$ 725,25	R\$ 725,25
138	ENGRENAGEM 5 MARCHA FORD 1722	1	UN	R\$ 853,25	R\$ 853,25
140	ENGRENAGEM RE MARCHA FORD 1722	1	UN	R\$ 339,00	R\$ 339,00
151	FILTRO DE AR FORD 1722	6	UN	R\$ 140,25	R\$ 841,50
155	FILTRO DIESEL FORD 1722	10	UN	R\$ 121,50	R\$ 1.215,00
159	FILTRO LUBRIFICANTE FORD 1722	10	UN	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
173	JOGO DE JUNTA DO MOTOR FORD 1722	3	UN	R\$ 479,75	R\$ 1.439,25
176	JUNTA DE CABEÇOTE FORD 1722	3	UN	R\$ 373,50	R\$ 1.120,50
178	JUNTA DE CARTER FORD 1722	4	UN	R\$ 173,00	R\$ 692,00
180	KIT DE EMBREAGEM FORD 1722	1	UN	R\$ 2.353,75	R\$ 2.353,75
189	KIT MOTOR FORD 1722	2	UN	R\$ 904,25	R\$ 1.808,50
332	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO FORD 1722	2	UN	R\$ 186,75	R\$ 373,50
334	ROLAMENTO EIXO PILOTO FORD 1722	2	UN	R\$ 227,50	R\$ 455,00
335	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE MARCHA FORD 1722	3	UN	R\$ 432,75	R\$ 1.298,25
VALOR DO LOTE					R\$ 28.163,50
Lote 24					
Item	Descrição do Produto	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
55	CAMARA DE AR 12.5X80X18	10	UN	R\$ 279,25	R\$ 2.792,50
56	CAMARA DE AR 12X16X5	10	UN	R\$ 160,25	R\$ 1.602,50
57	CAMARA DE AR 17X5X25	10	UN	R\$ 360,50	R\$ 3.605,00
58	CAMARA DE AR 19.5X24	10	UN	R\$ 362,50	R\$ 3.625,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

59	CAMARA DE AR P/ PNEU 10.00R 20 CAMARA P/ PNEU DE CAMINHÃO, CAPACIDADE 16PR, MICHELIM OU SIMILAR	10	UN	R\$ 287,25	R\$ 2.872,50
60	CAMARA DE AR P/ PNEU 12X4X24 PATROL CAPACIDADE 16 LONAS, FIRESTONE OU SIMILAR	10	UN	R\$ 275,75	R\$ 2.757,50
61	CAMARA DE AR P/ PNEU 14.00X24 TG PATROL CAPACIDADE 16 LONAS, FIRESTONE OU SIMILAR	10	UN	R\$ 288,25	R\$ 2.882,50
62	CAMARA DE AR P/ PNEU 14X9X26 TRATOR AGR. CAPACIDADE 10 LONAS, FIRESTONE OU SIMILAR	10	UN	R\$ 280,75	R\$ 2.807,50
63	CAMARA DE AR P/ PNEU 18X4X30 TRATOR CAPACIDADE 10 LONAS, FIRESTONE OU SIMILAR	10	UN	R\$ 346,25	R\$ 3.462,50
64	CAMARA DE AR P/ PNEU 23X1X30 TRATOR AGR. CAPACIDADE 12 LONAS, FIRESTONE OU SIMILAR	10	UN	R\$ 667,50	R\$ 6.675,00
VALOR DO LOTE					R\$ 33.082,50
Lote 25					
Item	Descrição do Produto	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
279	PNEU 275X80 R22,5 BORRACHUDO CAMINHÃO SEM CAMARA, CAPACIDADE 16PR, MICHELIM OU SIMILAR	20	UN	R\$ 1.824,00	R\$ 36.480,00
280	PNEU 275X80 R22,5 LISO CAMINHÃO SEM CAMARA CAPACIDADE 16PR, MICHELIM OU SIMILAR	10	UN	R\$ 1.589,75	R\$ 15.897,50
281	PNEU BORRACHUDO 10.00 R20 CAMINHÃO	10	UN	R\$ 1.601,00	R\$ 16.010,00
282	PNEU BORRACHUDO 7.50X16 F-4000	10	UN	R\$ 892,00	R\$ 8.920,00
283	PNEU LISO 10.00 R20 CAMINHÃO	10	UN	R\$ 1.588,00	R\$ 15.880,00
284	PNEU LISO 7.50X16 F-4000	10	UN	R\$ 714,75	R\$ 7.147,50
VALOR DO LOTE					R\$ 100.335,00
Lote 26					
Item	Descrição do Produto	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
270	PNEU 12.5X80X18 RETO DT PNEU 12.5X80X18 RETO DT	4	UN	R\$ 1.576,50	R\$ 6.306,00
271	PNEU 12X16X5 RETO-DT PNEU 12X16X5 RETO-DT	4	UN	R\$ 1.154,50	R\$ 4.618,00
272	PNEU 12X4X24 TRATOR AGRIG. PNEU 12X4X24 TRATOR AGRIG.	6	UN	R\$ 1.816,25	R\$ 10.897,50
273	PNEU 14.00X24 TG PATROL CAPACIDADE 16 LONAS, FIRESTONE OU SIMILAR	6	UN	R\$ 4.546,50	R\$ 27.279,00
274	PNEU 14X9X26 TRATOR AGR. CAPACIDADE 10 LONAS, FIRESTONE OU SIMILAR	6	UN	R\$ 3.091,50	R\$ 18.549,00
275	PNEU 17X5X25 CARREGADEIRA FIRESTONE OU SIMILAR	5	UN	R\$ 4.051,00	R\$ 20.255,00
276	PNEU 18X4X30 TRATOR AGR. CAPACIDADE 10 LONAS, FIRESTONE OU SIMILAR	6	UN	R\$ 4.097,25	R\$ 24.583,50
277	PNEU 19X5X24 RETO-TS FIRESTONE OU SIMILAR	4	UN	R\$ 3.757,25	R\$ 15.029,00
278	PNEU 23X1X30 TRATOR AGR. CAPACIDADE 12 LONAS, FIRESTONE OU SIMILAR	6	UN	R\$ 5.335,25	R\$ 32.011,50
VALOR DO LOTE					R\$ 159.528,50
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 1.995.660,34

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.
Proc. N. 000129/2019

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na seção da Assessoria Jurídica, da Procuradoria Geral do Município de Ourilândia do Norte, localizada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte -Pará, neste ato representado pelo **SR. PREFEITO ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o nº 092.205.852-00 e da Carteira de Identidade nº 0.579.921-SSP/PA, e a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º, estabelecida na Rua _____, Estado de _____, neste ato representado pelo seu Sr. _____, resolvem, nos termos do Decreto Municipal 016/2017, bem como da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão n.º 00076/2019, devidamente homologado à fl. ____ do aludido processo, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, CÂMARA DE AR E PRODUTOS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADA, para atender a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, conforme planilha anexa.

Parágrafo único – Este instrumento não obriga A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características definidas no anexo I, termo de Referência do edital, entrega imediata logo após o recebimento da requisição de fornecimento, no Departamento de Compras da Secretaria de Saúde, no horário de expediente.

Os produtos objeto desta licitação serão de pronta entrega, ou seja, entrega imediata, em quantidades variadas e de forma parcelada, mediante a requisição expedida pelo órgão contratante, podendo a contratante requisitar a entrega diária e imediata de até uma unidade de qualquer produto da lista do anexo I, Termo de Referência do Edital mediante a expedição de requisição de compra.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Secretaria que requisitou os objetos. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30(trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada.

A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas.

O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas o número do processo, pregão e ata de Registro de Preços.

Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro.

Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente,

dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e conseqüentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela.

O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu

exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos produtos e serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 016/2017, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Ourilândia do Norte, em.....

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO DE OURILÂNDIA DO NORTE

EMPRESA A

EMPRESA B



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

ANEXO III MODELO DE:

DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Processo nº _____

Pregão nº _____

(nome da empresa) _____

CNPJ nº _____ sediada _____
(Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal a Seguridade Social e o FGTS.

Local e data.

Assinatura, nome e número da identidade do declarante.

(ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO)

ANEXO IV MODELO DE:

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº _____

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
----------------------------	-------

1 DECLARAÇÕES:

1.1 A licitante **DECLARA**, expressamente que após fazer a leitura está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.2 A licitante **DECLARA**, que a entrega dos produtos será realizada conforme solicitação emitida pelo contratante.

1.3 A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da Proposta de Preços será igual a data de validade do Registro de Preços;

1.4 A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, frete, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.6 A licitante **DECLARA**, que acatará a forma de pagamento conforme consta no Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:
--------	----------	--------------

Data e local .

Assinatura do Representante legal da Licitante

(ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....dede 2019.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Cidade/ UF,.....dede 2019.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

OBS: Em caso de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, acrescente no final a seguinte ressalva:

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

A N E X O – VII (MODELO DE PROPOSTA)

PREGÃO Nº 00076/2019

PROCESSO nº 000129/2019

(Timbre da empresa)

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, CÂMARA DE AR E PRODUTOS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

PROPOSTA COMERCIAL OU DE PREÇOS

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

CONTA CORRENTE:

TELEFONE

E-mail (se houver):

LOTE: _____

Item	Descrição do produto	Quant.	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor total do lote						

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado e que a validade da proposta de Preços será igual a data de validade do Registro de Preço.

Data e local.

Assinatura, nome e número da identidade do proponente.